



# Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## DECRETO Nº. 093/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.107, de 27 de junho de 2017:

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), nas dotações que seguem:

### CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	1.031	Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar	
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
12.365.0008.1.031 – Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar			
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	145.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 145.000,00.**

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.3.05.00.00.00
DESCRIÇÃO	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	145.000,00

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 145.000,00.**



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu Paraná, 28 de junho de 2017.

  
**MAURO CESAR CENCI**  
Prefeito Municipal

SAUDADE DO IGUAÇU

PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"  
EDIÇÃO Nº. 1389 ANO VI DE 03/07/2017  
Disponível em: <https://dioems.com.br>